

Em
Nº 060/5
Dir. Geral

PROJETO DE LEI

LEI Nº 410 / 98

" SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no ART. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

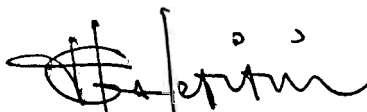
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentárias:

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0401.08421882.040 3.1.2.0.00.....R\$ 3.833,00

**Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a Verba Especial
do convênio Prefeitura Municipal / MEC/FNDE.**

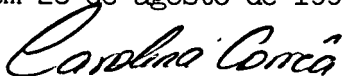
**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei
entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 1998.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 25 de agosto de 1998.



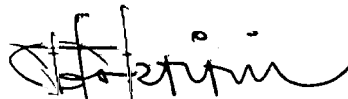
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar Verba Especial no orçamento municipal, referente ao Convênio entre a Prefeitura Municipal e MEC/FNDE.

Certos de Vossa atenção solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.



Miguel Argemiro Soares Garibaldi
PREFEITO MUNICIPAL